



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LEI MUNICIPAL Nº 2012, DE 27 DE MAIO DE 2024.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Ourém, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia do agente Comunitário de saúde e do Agente de combate às Endemias", a ser comemorado no dia 17 de maio de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Ourém.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do "Dia do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de combate às Endemias" realizando eventos tais como: seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 27/05/2024.

Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração.